

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 6 NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437, de 2006, e no art. 11 do Decreto nº 6.299, de 2007, assim como o preceituado no inciso III do art. 8º do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA; resolve:

Art. 1º Tornar pública a autorização pelo CGFSA, em sua 65ª Reunião, realizada em 18 de outubro de 2023, para a adoção de providências com vistas à revisão do regulamento de pontuação e dos critérios de seleção das Chamadas Públicas do FSA, bem como para elaboração de proposta do novo Regulamento Geral do FSA.

ALEX BRAGA

RESOLUÇÃO Nº 263, DE 6 NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437, de 2006, e no art. 11 do Decreto nº 6.299, de 2007, assim como o preceituado no inciso III do art. 8º do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA; resolve:

Art. 1º Tornar pública a aprovação pelo CGFSA, em sua 65ª Reunião, realizada em 18 de outubro de 2023, da revisão do Plano Anual de Investimentos - PAI 2023, definido pela RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/N.º 253/2023, com a consequente transferência de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), inicialmente alocados no Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Cinema e do Audiovisual - PROINFRA, para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE e para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, nos seguintes termos:

PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS 2023				
AÇÃO	VALOR	INVESTIMENTO	CRÉDITO	APOIO
PRODECINE	655.000.000,00	655.000.000,00	-	-
PRODAV	420.000.000,00	420.000.000,00	-	-
PROINFRA	150.200.000,00	190.000,00	150.000.000,00	10.000,00
Total Geral	1.225.200.000,00	1.075.190.000,00	150.000.000,00	10.000,00

ALEX BRAGA

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 615/DGCEA_SEC, de 20 de dezembro de 2022, combinada com o previsto nas letras "b" e "c" do item 11.3, da ICA 11-408, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Nº 1.844/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo PANDORGA, situado no Município de Taubaté, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67613.900200/2023-21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel Av ANDERSON BELCHIOR ZUCHETTO DE CASTRO

PORTARIAS DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 615/DGCEA_SEC, de 20 de dezembro de 2022, combinada com o previsto nas letras "b" e "c" do item 11.3, da ICA 11-408, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Nº 1.846/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA PRODUTIVA, situado no Município de São Félix do Araguaia, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67612.900523/2023-25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.847/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) e o Plano de Zona de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea (PZPANA) para o Aeródromo JOSÉ VICENTE FARIA LIMA, situado no Município de Tupã, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67613.900624/2023-96. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL AV ANDERSON BELCHIOR ZUCHETTO DE CASTRO

PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 615/DGCEA_SEC, de 20 de dezembro de 2022, combinada com o previsto nas letras "b" e "c" do item 11.3, da ICA 11-408, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Nº 1.849/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA TERRA UNIDA, situado no Município de Alto Parnaíba, no Estado do Maranhão - MA. Processo nº 67614.900155/2023-03. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.851/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) e o Plano de Zona de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea (PZPANA) para o Aeródromo MARCELO PIRES HALZHAUSEN, situado no Município de Assis, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67613.900537/2023-39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor das Portarias acima e seus anexos constituem arquivos em mídia digital que são disponibilizados no Portal AGA do DECEA na rede mundial de computadores (www.decea.mil.br/aga).

CEL AV ANDERSON BELCHIOR ZUCHETTO DE CASTRO

COMANDO DA MARINHA
ESTADO-MAIOR DA ARMADA

DESPACHO DECISÓRIO MB Nº 32/2023

Processo nº: 61074.011825/2023-85

Autorização para visita de Navios de Guerra a Portos e Águas Jurisdicionais Brasileiras
Embaixada da Bulgária no Brasil

1. Nos termos do art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 90/1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 149/2015; c/c art. 1º da Portaria Normativa nº 1.130/MD, de 20 de maio de 2015; Portaria nº 439/MB, de 1º de outubro de 2015; e Portaria nº 137/2018, deste Estado-Maior, AUTORIZO a visita do Navio "KIRIL I METODII", pertencente à Marinha da Bulgária, ao porto de Rio Grande-RS, no período de 4 a 6 de dezembro de 2023.

V Alte SÍLVIO LUÍS DOS SANTOS
Vice-Chefe do Estado-Maior da ArmadaMinistério do Desenvolvimento Agrário e
Agricultura Familiar

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 201, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Retifica a Capacidade de Projeto de Assentamento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, combinado com o inciso VIII do art. 104 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2022, e;

Considerando os órgãos da Superintendência Regional de Tocantins - SR(TO) e da Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD, que procederam a análise do processo administrativo nº 54402.001169/2001-72 e decidiram pela regularidade da retificação de informações na PORTARIA INCRA SR-26/Nº 029, de 10 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 202 de 22 de outubro de 2001, na seção 1, página 47, que criou o Projeto de Assentamento São Gabriel, código SIPRA TO0284000, localizado no município de Aragominas, Estado do Tocantins;

Considerando as informações do Projeto de Assentamento São Gabriel, a base cartográfica da Superintendência Regional de Tocantins - SR(TO), e a Nota Técnica nº 2616/2023/SR(TO)D1/SR(TO)D/SR(TO)/INCRA (17841699); resolve:

Art. 1º Retificar a capacidade de 107 (cento e sete), unidades agrícolas familiares, constante da PORTARIA INCRA SR-26/Nº 029, de 10 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 202 de 22 de outubro de 2001, na seção 1, página 47, que criou o Projeto de Assentamento São Gabriel, código SIPRA TO0284000, localizado no município de Aragominas, Estado do Tocantins, assim como a capacidade de assentamento de famílias de 117 (cento e dezessete) unidades agrícolas familiares, editada na PORTARIA Nº 164 de 18 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 182, seção 1, página 226, para 118 (cento e dezoito) unidades agrícolas familiares, em conformidade com a base cartográfica da Superintendência Regional de Tocantins - SR(TO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SNAS Nº 68, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

Torna pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares, ou de programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Portaria Ministerial nº 580, de 31 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares, ou de programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

Art. 2º As programações descritas no anexo desta Portaria visam a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (219G), tendo como destinação:

I - a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, para fins de investimento (GND 4); e

II - o incremento de maneira temporária as transferências regulares e automáticas financeiras para fins de custeio (GND 3).

Art. 3º O Fundo Nacional de Assistência Social adotará as providências necessárias para as transferências de recursos aos respectivos Fundos de Assistência Social estabelecidos nesta Portaria, em conformidade com os procedimentos da modalidade de transferência fundo a fundo, e somente após cumpridos os requisitos pelos entes federados das condições previstas na Portaria Ministerial nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA



ANEXO

UF	ENTE FEDERADO	ANO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMENDA N.º ou PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA N.º	PROGRAMAÇÃO SIGTV	VALOR	GND	NOTA DE EMPENHO	PROCESSO
AC	RIO BRANCO	2023	219G	202340780001	120040120230004	105.967,00	3	2023NE407791	71000079484202362
AC	RIO BRANCO	2023	219G	202371020008	120040120230001	250.000,00	3	2023NE407792	71000079482202373
AC	RIO BRANCO	2023	219G	202371020008	120040120230002	250.000,00	3	2023NE407793	71000079483202318
AM	MANAUS	2023	219G	202371040008	130260320230010	850.000,00	3	2023NE407412	71000076164202351
AM	MANAUS	2023	219G	202371040008	130260320230019	850.000,00	3	2023NE407414	71000076165202303
AM	MANAUS	2023	219G	202371040010	130260320230013	1.200.000,00	3	2023NE407413	71000076167202394
BA	SALVADOR	2023	219G	202326010005	292740820230003	330.000,00	4	2023NE407772	71000075274202303
CE	BANABUIU	2023	219G	202371070013	230185120230002	100.000,00	3	2023NE407451	71000075637202301
CE	FORTALEZA	2023	219G	202371070013	230440020230025	100.000,00	3	2023NE407416	71000077031202300
ES	ALEGRE	2023	219G	202371090002	320020120230003	500.000,00	3	2023NE407452	71000077950202375
ES	GUARAPARI	2023	219G	202371090002	320240520230007	100.000,00	3	2023NE407794	71000079498202386
ES	IBITIRAMA	2023	219G	202341800001	320255320230001	130.000,00	4	2023NE407427	71000076526202311
ES	IRUPI	2023	219G	202371090002	320265220230002	200.000,00	3	2023NE407795	71000077546202300
ES	ITAPEMIRIM	2023	219G	202338580012	320280120230003	162.900,00	3	2023NE407773	71000079134202304
ES	MARECHAL FLORIANO	2023	219G	202341800001	320334620230002	280.000,00	3	2023NE407774	71000080782202303
ES	SERRA	2023	219G	202327730007	320500220230004	458.418,00	3	2023NE407428	71000077287202317
ES	VIANA	2023	219G	202371090002	320510120230002	1.000.000,00	3	2023NE407453	71000075643202350
ES	VITORIA	2023	219G	202371090002	320530920230006	100.000,00	3	2023NE407796	71000079500202317
GO	FORMOSO	2023	219G	202371100009	520810320230001	100.000,00	3	2023NE407797	71000079502202314
GO	HIDROLINA	2023	219G	202371100009	520980420230001	100.000,00	4	2023NE407798	71000075263202315
GO	IPORA	2023	219G	202371100009	521020820230004	50.000,00	4	2023NE407417	71000076170202316
GO	ITAPURANGA	2023	219G	202371100009	521120620230001	100.000,00	3	2023NE407418	71000076442202370
GO	MARA ROSA	2023	219G	202371100009	521280820230002	340.000,00	4	2023NE407419	71000077288202353
GO	SANTA FE DE GOIAS	2023	219G	202371100009	521925820230001	100.000,00	3	2023NE407420	71000076441202325
GO	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	2023	219G	202371100009	521970420230001	380.000,00	4	2023NE407421	71000073682202312
GO	UIRAPURU	2023	219G	202371100009	522157720230001	125.000,00	3	2023NE407422	71000076528202301
MG	ARAXA	2023	219G	202314050009	310400720230003	100.000,00	4	2023NE407786	71000075309202304
MG	CARATINGA	2023	219G	202327590001	311340420230003	50.000,00	4	2023NE407429	71000075296202365
MG	CATAGUASES	2023	219G	202314080007	311530020230001	100.000,00	3	2023NE407430	71000075300202395
MG	CATAGUASES	2023	219G	202327640007	311530020230004	135.000,00	4	2023NE407431	71000075320202366
MG	CLAUDIO	2023	219G	202341760003	311660520230003	100.000,00	3	2023NE407432	71000077838202334
MG	CLAUDIO	2023	219G	202341760003	311660520230004	151.682,00	3	2023NE407442	71000077843202347
MG	CLAUDIO	2023	219G	202341760003	311660520230005	100.000,00	3	2023NE407443	71000077837202390
MG	ITAMONTE	2023	219G	202327550007	313300620230001	100.000,00	3	2023NE407775	71000075331202346
MG	MONTES CLAROS	2023	219G	202327590001	314330220230006	53.367,00	4	2023NE407433	71000075347202359
MG	OURO FINO	2023	219G	202341760003	314600820230004	50.000,00	4	2023NE407776	71000079126202350
MG	PIRAUBA	2023	219G	202327640007	315130520230002	135.000,00	4	2023NE407777	71000075651202304
MG	POTE	2023	219G	202327590001	315240220230001	50.000,00	4	2023NE407434	71000075317202342
MS	ITAPORA	2023	219G	202340860009	500450220230003	94.329,00	3	2023NE407787	71000080737202341
MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	2023	219G	202337690005	500740620230001	150.000,00	3	2023NE407778	71000043397202377
PI	ASSUNCAO DO PIAUI	2023	219G	202371190003	220105120230003	299.999,00	3	2023NE407423	71000076176202385
PI	BARRAS	2023	219G	202371190003	220120020230001	3.200.000,00	3	2023NE407424	71000073670202398
PR	CAFEARA	2023	219G	202371170013	410340420230001	50.000,00	3	2023NE407425	71000076575202346
PR	GODOY MOREIRA	2023	219G	202371170013	410855120230002	200.000,00	3	2023NE406240	71000071796202328
PR	MANDIRITUBA	2023	219G	202371170013	411430220230002	100.000,00	4	2023NE407426	71000069953202335
PR	NOVA CANTU	2023	219G	202340890012	411680220230004	50.000,00	3	2023NE407444	71000075368202374
PR	NOVA CANTU	2023	219G	202340890012	411680220230004	50.000,00	4	2023NE407435	71000075368202374
PR	PRIMEIRO DE MAIO	2023	219G	202371170013	412050720230003	50.000,00	3	2023NE407799	71000079579202386
RJ	ITABORAI	2023	219G	202337650002	330190020230002	404.897,00	3	2023NE407445	71000075404202308
RJ	NATIVIDADE	2023	219G	202339420005	330310420230001	270.000,00	4	2023NE407779	71000075391202369
RJ	NATIVIDADE	2023	219G	202339420005	330310420230002	88.418,00	4	2023NE407780	71000075374202321
RS	GUAIBA	2023	219G	202337930007	430930820230001	200.000,00	3	2023NE407436	71000077957202397
RS	SAO GABRIEL	2023	219G	202336660006	431830920230002	100.000,00	4	2023NE407437	71000071134202358
RS	VACARIA	2023	219G	202320980006	432250920230001	100.000,00	3	2023NE407446	71000078221202336
SC	GUABIRUBA	2023	219G	202371260012	420630620230001	371.494,00	4	2023NE407800	71000052423202358
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	2023	219G	202339790002	280480520230001	488.761,00	3	2023NE407781	71000075428202359
SP	CAMPINAS	2023	219G	202325200007	350950220230012	150.000,00	3	2023NE407448	71000076622202351
SP	CAMPINAS	2023	219G	202337300011	350950220230011	50.000,00	3	2023NE407447	71000076618202393
SP	CAPAO BONITO	2023	219G	202331350011	351020320230005	100.000,00	3	2023NE407788	71000079837202324
SP	CESARIO LANGE	2023	219G	202340120001	351160720230001	120.000,00	4	2023NE407782	71000076459202327
SP	COTIA	2023	219G	202328130003	351300920230001	62.920,00	3	2023NE407449	71000078733202301
SP	FUNDO ESTADUAL - SP	2023	219G	202339050020	350000020230002	199.999,00	3	2023NE407438	71000075439202339
SP	GUARULHOS	2023	219G	202339050020	351880020230004	100.000,00	3	2023NE407439	71000075440202363
SP	JACAREI	2023	219G	202337170006	352440220230003	1.000.000,00	3	2023NE407440	71000075453202332
SP	OSASCO	2023	219G	202341550009	353440120230003	433.144,00	3	2023NE407450	71000075441202316
SP	QUEIROZ	2023	219G	202331350011	354180220230001	320.000,00	4	2023NE407789	71000077527202375
SP	RIBEIRAO GRANDE	2023	219G	202340120001	354325320230001	120.000,00	4	2023NE407441	71000071121202389
SP	TANABI	2023	219G	202340120001	355340120230002	200.000,00	4	2023NE407783	71000071114202387
SP	TIETE	2023	219G	202340120001	355450820230001	360.000,00	4	2023NE407784	71000075454202387

PORTARIA SNAS Nº 69, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

Torna pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares, ou de programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Portaria Ministerial nº 580, de 31 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares, ou de programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

Art. 2º As programações descritas no anexo desta Portaria visam a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (219G), tendo como destinação:

- I - a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, para fins de investimento (GND 4); e
- II - o incremento de maneira temporária as transferências regulares e automáticas financeiras para fins de custeio (GND 3).

Art. 3º O Fundo Nacional de Assistência Social adotará as providências necessárias para as transferências de recursos aos respectivos Fundos de Assistência Social estabelecidos nesta Portaria, em conformidade com os procedimentos da modalidade de transferência fundo a fundo, e somente após cumpridos os requisitos pelos entes federados das condições previstas na Portaria Ministerial nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

